DECRETO MUNICIPAL Nº. 3644, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 3610, DE 17 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de pacientes em estado grave como decorrência do aumento do número de contaminações e internações;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da COVID-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO que o Município de Água Boa, deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19, de forma estratégica com atuação, sobretudo preventiva;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o Art. 11 do Decreto nº 3610, de 17 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 11** – *Quando a taxa de ocupação estadual UTI's for superior a 85% (oitenta e cinco por cento), além das medidas aplicáveis à respectiva classificação de Risco, conforme art. 4º e 5º deste Decreto, o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de venda ficarão proibidos, enquanto durar a classificação de RISCO EPIDEMIOLÓGICO MUITO ALTO, os estabelecimentos deverão respeitar os limites de horários e capacidade permitida para seu funcionamento, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias no Decreto nº 3610/2021.*

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JUNHO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Andreia Mignoso
Matrícula: 030016

(Cento e sessenta e oito mil reais), sendoo valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** mensais.

Acorizal/MT, 02 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS LEITE

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº. 059/2021

PORTARIA Nº. 059/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SRº. JOÃO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, CPF Nº. 346.482.161-72,** para exercer o cargo da Diretoria de Comunicação, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021.

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2021

PORTARIA Nº. 058/2021

"Dispõesobre a retificação da Portaria nº. 059/2021, para a Portaria n° 058/2021.

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. BENANCY LEMES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. JUDINEY CORREA DE MORAES SILVA CPF Nº. 362.316.491-72,** para exercer o Cargo de Secretária do Prefeito, do Município de Acorizal - MT.

Art. 2º - Resolve retificar a Portaria n° 059/2021, para n° 058/2021 publicada no Diário Oficial na data do dia 02/06/2021.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021.

BENANCY LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3645, DE 7 DE JUNHO DE 2.021.

"Estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada nos núcleos urbanos informais consolidados ***Primavera, Industrial, Universitário, Operário, Cristalino, Guarujá, Guarujá Expansão, Rodoviário*** *e* ***Vila Nova*** *e dá outras providências."*

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 9.310/2018;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais e regionais deste Município e

CONSIDERANDO a predominância por ocupações de baixa renda nas áreas a serem regularizadas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotada a modalidade "Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social" – **REURB-S**, para o procedimento de regularização fundiária das áreas localizadas nos núcleos urbanos informais consolidados **Primavera**, **Industrial**, **Universitário**, **Operário**, **Cristalino**, **Guarujá**, **Guarujá Expansão**, **Rodoviário** e **Vila Nova** na sede deste município, requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 2º. Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa (MT), 7 de junho de 2021.

Mariano KolankiewiczFilho

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 082/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e V. E. PENZ EIRELI - ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 05 de junho 2022.

VALOR TOTAL: R$ 97.072,50 (Noventa e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Água Boa-MT, 04 de junho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 3644, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 3610, DE 17 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de pacientes em estado grave como decorrência do aumento do número de contaminações e internações;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da COVID-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO que o Município de Água Boa, deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19, de forma estratégica com atuação, sobretudo preventiva;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o Art. 11 do Decreto nº 3610, de 17 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – *Quando a taxa de ocupação estadual UTI's for superior a 85% (oitenta e cinco por cento), além das medidas aplicáveis à respectiva classificação de Risco, conforme art. 4º e 5º deste Decreto, o consumo de bebidas alcoólicas nos locais de venda ficarão proibidos, enquanto durar a classificação de RISCO EPIDEMIOLÓGICO MUITO ALTO, os estabelecimentos deverão respeitar os limites de horários e capacidade permitida para seu funcionamento, obedecidos os protocolos de saúde e normas sanitárias no Decreto nº 3610/2021.*

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JUNHO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 027/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 027/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.616/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 07/06/2021, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2021, e teve como vencedora a empresa: **DLN SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.315.449/0001-20.**

Água Boa - MT, 07 de junho de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1593, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1601, de 01 de junho de 2021 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 480.000,00 na forma que especifica".

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 07 de junho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20168 – COVID – 19 Medida Provisória N. 1043 – SAES Portaria N° 1059/2021.

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	480.000,00
TOTAL		R$	480.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 1059 de 24 de Maio de 2021 destinado pelo Ministro da Saúde.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 07 de Junho de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 083/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 006/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e INFOGED GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 05 de junho 2022.

VALOR TOTAL: R$ 146.265,53 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Água Boa-MT, 04 de junho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3.616/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520